



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 758/2015-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 07 de julho de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 893/2015-CMV**

Vereadores Antonio Soares Gomes Filho e Orestes Previtalo Junior

Processo administrativo nº 11.676/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, que versa sobre transporte universitário, de autoria dos Vereadores **Antonio Soares Gomes Filho e Orestes Previtalo Junior**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Quantos estudantes estão recebendo o benefício equivalente a 100%?

Resposta: Consoante informações prestadas pela Secretaria da Educação, atualmente 1.572 estudantes recebem o benefício de 100% referente ao transporte, englobando este total o transporte subsidiado e fretado.

Quantos alunos utilizam transporte público subsidiado pela Prefeitura? (sic)

Resposta: Consoante informações prestadas pela Secretaria da Educação, 465 estudantes utilizam o transporte público subsidiado pela Administração Pública Municipal.

Enviar a esta Casa de Vais, listagem dos alunos e os benefícios em percentagem recebidos pelo Poder Público.

Resposta: A lista solicitada pelo nobre Edil possui informações particulares e detalhadas dos estudantes e suas famílias e seu fornecimento violaria a intimidade e a vida privada destes munícipes, ferindo o artigo 5º, X da Constituição Federal.

Quais foram os critérios adotados para receber 100% do subsídio? (sic)

Resposta: Os critérios adotados pela Administração Pública Municipal para concessão do subsídio de 100% aos estudantes encontram-se previstos na Lei Municipal nº 4.972/2014 e no Decreto nº 8.614/2014.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(PMB/pmb)